

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

Aos 17 dias do mês de maio de 2019, autorizado pelo ato das folhas (293) do processo de Pregão Eletrônico nº 005/2019, Processo de Registro de Preços nº 024/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 022 /2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 17.242.477/0001-86, representado pelo Sr. **Fabiano Bittencourt dos Santos**, à saber:

- 1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	30	UN	ADAPTADOR COM FLANGES EM PVC, FIXAÇÃO ROSCÁVEL BITOLA 3/4	Marca – KRONA	R\$ 10,50	R\$ 315,00
8	200	UN	ADESIVO PARA TUBO DE PVC CAPACIDADE 75 GRAMAS	Marca – POLYTUBES	R\$ 5,10	R\$1.020,00
11	210	GL	AGUARRAS MINERAL GALÃO DE 5 LTS	Marca – EUCATEX	R\$ 44,99	R\$9.447,90
13	60	UN	ALIZAR DE MADEIRA, APLICAÇÃO PORTAL DE 0,60 X 2,10	Marca – ANGELIN	R\$ 48,95	R\$2.937,00
16	80	UN	ALIZAR DE MADEIRA, APLICAÇÃO PORTAL DE 0,90 X 2,10 M	Marca – ANGELIN	R\$ 47,50	R\$3.800,00
17	160	UN	ALIZAR DE MADEIRA, APLICAÇÃO PORTAL DE 1,00 X 2,10 M	Marca – ANGELIN	R\$ 47,50	R\$7.600,00
18	200	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Marca – BLUKIT	R\$ 14,20	R\$2.840,00
24	50	UN	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADO PARA REJUNTAMENTO CERÂMICO, COR CATÁLOGO - KG	Marca – JUNTALIDER	R\$ 3,60	R\$180,00
29	510	UN	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE CERAMICA SOBRE CERAMICA SACO 20 KG	Marca – VOTORANTIN	R\$ 31,90	R\$16.269,00
30	100	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA SANITÁRIO ADULTO ALMOFADADO, COR BRANCA COM TAMPA	Marca – ALUMASA	R\$ 75,00	R\$7.500,00
32	300	UN	BARRA DE AÇO CA-50 - 1/4" (BITOLA 6,30MM / MASSA LINEAR: 0,245KG/M) - BARRA 12M	Marca – GERDAU	R\$ 18,95	R\$5.685,00
33	400	UN	BARRA DE AÇO CA-50 - 3/8" (BITOLA 10,00MM / MASSA LINEAR: 0,617KG/M) - BARRA 12M	Marca – GERDAU	R\$ 39,89	R\$15.956,00
38	400	UN	BARRA DE AÇO DE 1/2"	Marca – GERDAU	R\$ 69,00	R\$27.600,00
39	400	UN	BARRA DE AÇO DE 5/8"	Marca – GERDAU	R\$ 115,00	R\$46.000,00
40	30	UN	BISNAGA VEDA - CALHA 310 ML	Marca – BOUTECH	R\$ 15,90	R\$477,00

48	85	RL	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM <sup>2</sup> / 750 V / ROLO 100 METROS	Marca – MAX CABOS	R\$ 94,80	R\$8.058,00
62	675	UN	CAIBRO DE MADEIRA 5CM X 6CM DE EUCALIPTO COMPRIMENTO 4 M	Marca – MADEIREIRA PIRANGUINHENSE	R\$ 12,45	R\$8.403,75
63	800	UN	CAIBRO DE MADEIRA MED. 5CM X 6CM X 5MTS	Marca – MADEIREIRA PIRANGUINHENSE	R\$ 15,95	R\$12.760,00
66	110	UN	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO / CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA	Marca – SINTEC	R\$ 184,00	R\$20.240,00
67	58	UN	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 2000 LT COM TAMPA	Marca – FORTLEVE	R\$ 799,60	R\$46.376,80
68	58	UN	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 250 LT COM TAMPA	Marca – SINTEC	R\$ 173,50	R\$10.063,00
69	53	UN	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5000 LT	Marca – FORTLEVE	R\$ 2.099,00	R\$111.247,00
70	70	PC	CAIXA DE DESCARGA PVC - 9 LITROS NA COR BRANCA	Marca – ALUMASA	R\$ 24,60	R\$1.722,00
71	100	UN	CAIXA DE IMBUTIR RETANGULAR 4X2	Marca – MONDIALE	R\$ 1,00	R\$100,00
72	1.900	UN	CAL HIDRATADA CH LLL PARA MASSA - 20 KG	Marca – N. S <sup>a</sup> GUIA	R\$ 9,99	R\$18.981,00
73	750	UN	CAL P/ PINTURA SACO C/ 08 KG - CAL MICROPULVERIZADA E REFINADA, PRÓPRIA PARA PINTURA DE INTERIORES EXTERIORES; COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. - RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 5 M <sup>2</sup> PARA CADA QUILO DE CAL PARA UMA DEMÃO DE PINTURA.	Marca – CALFIX	R\$ 9,08	R\$6.810,00
74	50	UN	CANALETA SISTEMA "X" 20 X 10MM X 200 CM	Marca – PLUZIE	R\$ 9,95	R\$497,50
76	55	UN	CARRINHO DE MÃO C/ - conforme anexo 04 do edital.	Marca – MAESTRO	R\$ 95,00	R\$5.225,00
77	200	UN	CHAPA DE COMPENSADO 110 X 220 CM ESP. 18 MM	Marca – MADEIREIRA PIRANGUINHENSE	R\$ 51,20	R\$10.240,00
78	200	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, - conforme anexo 04 do edital.	Marca – HIDRA	R\$ 42,00	R\$8.400,00
80	3.100	SC	CIMENTO PORTLAND CP II-E32 - SACO 50 KG	Marca – TUPI	R\$ 20,95	R\$64.945,00
84	100	UN	COLUNA PARA LAVATORIO CORES DE CATALAGO	Marca – ICASA	R\$ 41,20	R\$4.120,00
85	160	UN	CORANTE PARA TINTA LÁTEX DE 50 ML / COR DE	Marca – JUNTALIDER	R\$ 3,70	R\$592,00

			CATÁLOGO			
87	10	MT	CORDAO PARALELO 2X2,50MM2 100M	Marca – MAX CABOS	R\$ 246,00	R\$2.460,00
88	10	MT	CORDAO PARALELO 2X4,00MM2 100M	Marca – MAX CABOS	R\$ 375,20	R\$3.752,00
91	400	UN	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 20MM	Marca - KRONA	R\$ 2,15	R\$860,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 493.479,95 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (vinte) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.05.01.27.812.0010.3011.3.3.90.30.00**  
**02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00**  
**02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00**  
**02.12.03.12.361.0007.2250.3.3.90.30.00**  
**02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30.00**

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
    - 8.2. advertência por escrito;
    - 8.3. multa
    - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
    - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
    - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento

de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 005/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Gheisa de Souza e Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Caroline Márcia Paiva, representante da Secretaria Municipal de Obras.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Fabiano Bittencourt dos Santos**, representando a detentora.

Itajubá, 17 de maio de 2019.

**FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**  
**Fabiano Bittencourt dos Santos**  
Detentora da Ata

**VISTO DO FISCAL SEMED:**

**VISTO DO FISCAL SEMOB:**